



1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua das Rosas, nº 268, inscrito no CNPJ sob o nº 93.539.153/0001-92, por representação legal do Prefeito Municipal, Senhor **ANDERSON FERNANDO BAGATINI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 018.626.140-32 e RG nº 6088773517, residente no Município da Barra do Rio Azul, RS.

CONTRATADO: DOUGLAS LUIZ PRIOR, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 54.004.251/0001-73, com endereço na Linha Paloma, Interior, SN, Barra do Rio Azul/RS, neste ato representada por seu proprietário Sr. Douglas Luiz Prior, inscrito no CPF sob o nº 050.799.940-10.

1. DO OBJETO:

1.1. O CONTRATADO submete-se a prestar os serviços de Transporte de Estudantes com subsídio parcial e/ou total do Poder Público Municipal no seguinte itinerário, horários e quilometragens:

ITINERÁRIO Nº 01: SEDE, LINHAS CAÇADOR, PALOMETA, PALOMA E PARA A SEDE DO MUNICÍPIO.

PELA PARTE DA MANHÃ: 37 KM – Saída da sede do município, indo para comunidade Linha Caçador na propriedade do Sr. Maicon Orso seguindo para comunidade Palometa na propriedade do Sr. Roberto Puton, e na propriedade do Sr. Lindomar Guralski em seguida na comunidade do Paloma propriedade do Sr. Lindomar Orso, em seguida na propriedade do Sr. Gerson Fedato, retornando até a propriedade do Sr. Volmir Pertile em seguida para Escola Cardeal Leme.

AO MEIO DIA: 37 KM – Saída da Escola Cardeal Leme indo para comunidade de Linha Caçador propriedade do Sr. Maicon Orso, em seguida passando na propriedade do Sr. Cleomar Zorzi, em seguida na comunidade do Paloma na propriedade do Sr. Jonas Zamadei, em seguida na propriedade do Sr. Anderson Dal Ponte, indo em direção a propriedade do Sr. Diego Faccio, continuando no sentido a comunidade do Palometa na propriedade do Sr. Roberto Puton, em seguida na propriedade do Sr. Lindomar Guralski e Sr. Marcos Guralski, retornando para comunidade do Paloma, após na propriedade do Sr. Lindomar Orso, após a propriedade do Sr. Gerson Fedato seguindo até a propriedade do Sr. Volmir Pertile, seguindo até a propriedade do Sr. Jacir Prior, seguindo até a propriedade do Sr. Leonardo Picoli em seguida na propriedade do Sr. Vilmar Gonzato, e em seguida até a propriedade do Sr. Elisandro Ogrodoski retornando para a Escola Cardeal Leme.

PELA PARTE DA TARDE: 37 KM – Saída da Escola Cardeal Leme indo para a Linha Caçador na propriedade do Sr. Maicon Orso, após a na propriedade do Sr. Cleomar Zorzi, entrando na



comunidade do Paloma indo na propriedade do Sr. Jonas Zamadei, depois na propriedade do Sr. Anderson Dal Ponte, indo até a propriedade do Sr. Diego Faccio, indo até a comunidade do Palometa na propriedade do Sr. Marcos Guralski retornando para comunidade do Paloma até a propriedade do Sr. Volmir Pertile, após até a propriedade do Sr. Vilmar Gonzato e Elisandro Ogrodoski retornando para sede.

-QUILOMETRAGEM DIÁRIA TOTAL: 111 (CENTO E ONZE) KM

2. DO ADITIVO:

2.1. Ambas as partes acima identificadas, em comum acordo, sujeitando-se principalmente as normas contidas na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 034/2024, conforme Processo Licitatório nº 020/2024, Modalidade Pregão Presencial nº 003/2024, conforme segue:

Considerando a necessidade de ampliação no itinerário descrito acima, decorrente de ingresso de novos alunos na instituição de ensino;

Considerando a solicitação da contratada, onde requer a verificação dos quantitativos na quilômetragem rodada diariamente no seu itinerário, apontando uma diferença a maior;

Considerando a conferência do requerimento e após a realização de nova medição realizada pelo Departamento de Transporte Escolar da Secretaria da Educação Cultura e Desporto, onde confirma-se a consistência do pedido;

2.1.1. Fica acrescido, ao contrato original, o quantitativo de **12 km (doze quilômetros) diários**, totalizando um quantitativo de **123 km (cento e vinte e três quilômetros) percorridos por dia letivo**, conforme segue:

PELA PARTE DA MANHÃ: 37 KM – Saída da sede do município, indo para comunidade Linha Caçador na propriedade do Sr. Maicon Orso seguindo para comunidade Palometa na propriedade do Sr. Roberto Puton, e na propriedade do Sr. Lindomar Guralski em seguida na comunidade do Paloma propriedade do Sr. Lindomar Orso, em seguida na propriedade do Sr. Gerson Fedato, retornando até a propriedade do Sr. Volmir Pertile em seguida para Escola Cardeal Leme.

AO MEIO DIA: 43 KM – Saída da Escola Cardeal Leme indo para comunidade de Linha Caçador propriedade do Sr. Maicon Orso, em seguida passando na propriedade do Sr. Cleomar Zorzi, em seguida na comunidade do Paloma na propriedade do Sr. Jonas Zamadei, em seguida na propriedade do Sr. Anderson Dal Ponte, indo em direção a propriedade do Sr. Diego Faccio, continuando no sentido a comunidade do Palometa na propriedade do Sr. Roberto Puton, em seguida na propriedade do Sr. Lindomar Guralski e Sr. Marcos Guralski, retornando para comunidade do Paloma, após na propriedade do Sr. Lindomar Orso, após a propriedade do Sr. Gerson Fedato seguindo até a propriedade do Sr. Volmir Pertile, seguindo até a propriedade do Sr. Jacir Prior, seguindo até a propriedade do Sr. Leonardo Picoli em seguida na propriedade do Sr. Vilmar Gonzato, e em seguida até a propriedade do Sr. Elisandro Ogrodoski retornando para a Escola Cardeal Leme, voltando em direção a comunidade Linha Caçador, passando pela propriedade do Sr. Vagner Orso e retornando a Escola Cardeal Leme.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



PELA PARTE DA TARDE: 43 KM – Saída da Escola Cardeal Leme indo até a propriedade do Sr. Elisandro Ogrodoski, retornando a Escola Cardeal Leme, indo em direção a Linha Caçador na propriedade do Sr. Maicon Orso, após a na propriedade do Sr. Cleomar Zorzi, entrando na comunidade do Paloma indo na propriedade do Sr. Jonas Zamadei, depois na propriedade do Sr. Anderson Dal Ponte, indo até a propriedade do Sr. Diego Faccio, indo até a comunidade do Palometa na propriedade do Sr Marcos Guralski retornando para comunidade do Paloma até a propriedade do Sr. Volmir Pertile, após até a propriedade do Sr. Vilmar Gonzato e Elisandro Ogrodoski retornando para sede.

2.1.2. O valor diário perfaz-se em **R\$ 671,58 (seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos)**.

2.1.3. O quantitativo adicionado passa ser considerado e contabilizado à partir do início do ano letivo, ou seja, a contar do dia 13 de fevereiro de 2025.

3. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor.

Barra do Rio Azul, RS, 12 de fevereiro de 2025.

Município de Barra do Rio Azul,
CONTRATANTE.

DOUGLAS LUIZ PRIOR
Transportador,
Contratado.